



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL**

REQUERIMENTO Nº, DE 2026.
(Do Sr. GILSON DANIEL)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a importância do Projeto de Lei nº 261, de 2026, que “reconhece a criação legalizada de passeriformes como atividade lícita de relevante interesse cultural, ambiental e social e institui o Dia Nacional dos Criadores Preservacionistas de Passeriformes”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, II da Constituição Federal e dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, com a finalidade de debater a importância do Projeto de Lei nº 261, de 2026, especialmente quanto aos seus impactos para o meio rural, para os criadores legalizados e para a organização da atividade em conformidade com a legislação ambiental vigente, com a presença dos convidados abaixo relacionados:

- Sr. **Sebastião Roberto da Silva Sobrinho** - Presidente da Confederação Brasileira de Criadores de Pássaros Nativos - COBRAP;
- Sr. **Mauricio Defassi** – Diretor da Confederação Brasileira de Criadores de Pássaros Nativos – COBRAP;





- Sr. **João Carlos de Petribú** - Assessor técnico da Federação Ornitológica do Brasil / Câmara Setorial PET - FOB/CSPET.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 261, de 2026, reconhece a criação legalizada de passeriformes como atividade lícita de relevante interesse cultural, ambiental e social, deixando expressamente consignado que não se confunde com práticas ilegais de captura, comércio ou maus-tratos de animais silvestres.

A criação de passeriformes, quando realizada em conformidade com as normas ambientais, constitui atividade regulamentada, com controle de origem, rastreabilidade, identificação individual das aves e fiscalização pelos órgãos competentes. Em diversas localidades, especialmente em áreas rurais e periurbanas, representa alternativa de renda complementar, contribuindo para a permanência das famílias no campo e para a organização de atividades produtivas sustentáveis.

A matéria também dialoga com temas como conservação da biodiversidade, educação ambiental, boas práticas de manejo, sanidade animal e fortalecimento de sistemas de controle e monitoramento da fauna.

Ademais, cumpre observar que a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas no âmbito federal, exigindo a realização de consultas e debates públicos que comprovem a relevância social da data proposta. A promoção desta Audiência Pública atende ao disposto na referida lei, assegurando a escuta de especialistas, representantes do setor produtivo, órgãos ambientais e da sociedade civil.

Destaca-se, ainda, que a proposta busca incentivar a realização de audiências públicas estaduais, de modo a ampliar o alcance do debate, integrar criadores, entidades técnicas, autoridades estaduais e a sociedade local, além de difundir conhecimento sobre a importância da criação legalizada de passeriformes e seus impactos sociais, econômicos e ambientais. Tal iniciativa contribuirá para o fortalecimento institucional da atividade e para a consolidação de uma compreensão nacional harmonizada sobre o tema.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado GILSON DANIEL

Diante da relevância rural, ambiental e produtiva da matéria, é fundamental que esta Comissão promova amplo debate acerca da proposição.

Sala das Comissões, de de 2026.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES

